

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

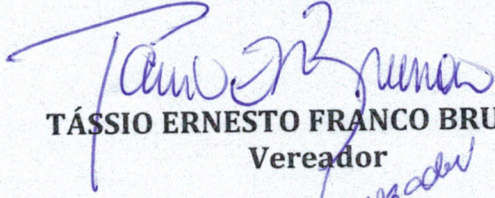
RESOLUÇÃO

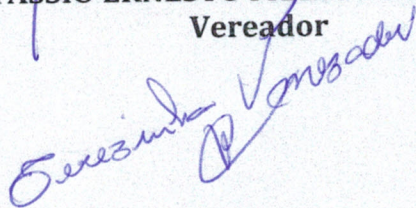
Art. 1º O *caput* do art. 168 da Resolução nº 04/1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 168 - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na ordem do dia regularmente publicada, salvo disposição em contrário. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

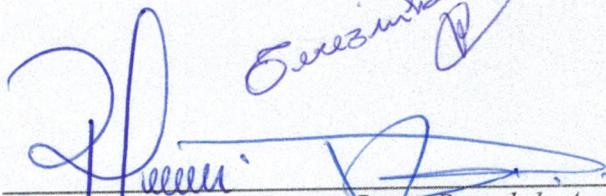
Anchieta, 09 de outubro de 2017.

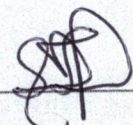

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Vereador

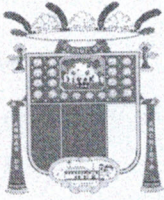












Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

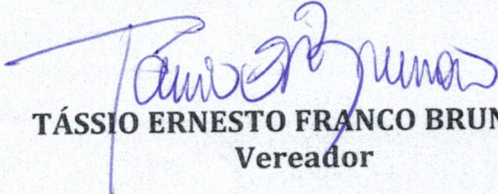
Excelentíssimos Senhores Vereadores, do Município de Anchieta,

Encaminhamos à elevada apreciação deste f. Plenário proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta. Acreditamos que o presente projeto, caso aprovado, proporcionará maior agilidade e objetividade à pontos chave das Sessões desta Casa de Leis.

A proposta de alteração do art. 168 do Regimento Interno justifica-se pela adoção do projeto "Câmara Sem Papel", que, ao mesmo tempo em que agiliza os trabalhos legislativos, impõe novos desafios à sua gestão.

Por isso, esperamos o acolhimento desta propositura, que acreditamos ser de grande importância, por todo o Plenário.

Anchieta, 09 de outubro de 2017.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Vereador

